

BOLETIM DE SERVIÇO - PROGESP

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

REITORA

Ulrika Arns

VICE-REITOR

Almir Barros da Silva Santos Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Éverton Bonow

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Vanessa Rabelo Dutra

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Paulo Michelsen

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DA REITORA -----	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL -----	5

PARTE 01

ATOS DA REITORA

PORTARIA Nº 340, DE 31 DE MARÇO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para
apurar os fatos constantes no Processo 23100.000707/2013-16,

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e
Processos Administrativos Disciplinares para atuar nesta sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns
Reitora

PARTE 02

ATOS DA PRÓ- REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 99, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.847, de 27 de dezembro de 2011, pela Portaria n° 1.492, de 20 de dezembro de 2013, e pela Portaria de Nomeação n° 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.000642/2014-90.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Maria Elisa Trost**, SIAPE 2049067, para exercer suas atribuições no Laboratório de Patologia Veterinária, localizado junto ao Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, considerado insalubre, conforme Laudo Pericial N° 020-UR/2014, de 28 de março de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 100, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 1.492, de 20 de dezembro de 2013, e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.000644/2014-89.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Ricardo Pozzobon**, SIAPE 1808656, para exercer suas atribuições no Hospital Universitário Veterinário (HUVet) e Fazenda Escola, localizados junto ao Campus Uruguiana, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, considerados insalubres, conforme Laudo Pericial Nº 022-UR/2014, de 28 de março de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal